

70  
Ata da 224ª sessão ordinária  
do Tribunal Regional Eleitoral do  
Estado de Minas Gerais.

Às quatorze (14) horas do dia  
quinze (15) de Outubro de mil nove-  
centos e quarenta e sete (1.947), na sa-  
la das sessões, sob a presidência do Ex-  
mo. Sr. Des. Apriúgio Ribeiro e com a  
presença dos Exmos. Srs.: Des. José Al-  
cides Pereira, Des. Alcino Leão da  
Rocha, Sebastião de Souza, Antônio  
Leão de Resende Filho, Homero Leo-  
ta e do dr. Procurador Regional  
Eleitoral do Estado de Minas Ge-  
rais, Prof. Aníbal Mendes Guimarães, foi  
declarada aberta a sessão. Deixou de  
comparecer, com motivo justificado,  
o Exmo. Sr. Desembargador Leão de  
Alcântara. Lida e aprovada a  
ata da reunião anterior. - Expediente  
foram apresentados em mesa: 1) Pedi-  
do de nomeação do cidadão Apriúgio  
Ribeiro de distrito de Canoinhas, atual juiz Pre-  
parador do mesmo distrito, feito pelo  
juiz Eleitoral de Abaeté. Concederam  
a nomeação. 2) Telegrama do juiz Elei-  
toral de São Transmittido ao Tribu-  
nal os pedidos de exoneração que lhe  
foram feitos pelos juizes Preparadores  
dos distritos de Rio Vermelho e Pedra  
Alta e cidadãos Antônio Fontes da  
Almeida e Elias de Faria, respecti-  
vamente, para serem candidatos na pró-  
xima eleição. Concederam a exoner-  
ação e mandaram recomendar ao juiz

Eleitoral que convoque os suplentes dos im-  
 pedidos para exercerem as funções de Pre-  
 parador. 3) novamente apresentado em  
 mesa o pedido de nomeação de juizes  
 Preparadores para os distritos de Guiclovál  
 e Divino de Ubaí, da zona de Ubaí, de-  
 cidiram cassar a nomeação, feita na res-  
 olução de ontem, dos juizes de Paz Jônatas  
 Teixeira eça galhês e António Baetano  
 eça chado Solimbo, por não ter sido so-  
 licitada pela autoridade competente.  
 Foram apresentadas em mesa e relatadas  
 pelo Ex. mo. Sr. Des. Presidente as requir-  
 itas consultas: nº 1.952, do juiz Eleito-  
 ral de Almenara. Responderam que os  
 vereadores e juizes de Paz tomarão pos-  
 se perante as autoridades designadas  
 na Lei Estadual nº 6, de 8 de Outu-  
 bro de 1.947. Nº 1.953, do juiz Eleito-  
 ral de Governador Valadares. Responde-  
 ram que os trabalhos da secção se pro-  
 longam efetivamente até votar o últi-  
 mo eleitor habilitado. Nº 1.954, do juiz  
 Eleitoral de Diamantina. Responderam  
 que o juiz deve se remeter, para a  
 solução de sua dúvida, ás Instruções  
 do Des. Procurador Regional para as elei-  
 ções municipais. Nº 1.955, do juiz Elei-  
 toral de Governador Valadares. Responde-  
 ram que o candidato pode acompanhar  
 os trabalhos da junta Eleitoral, interpon-  
 do reclamações e recursos. Nº 1.956, do  
 juiz Eleitoral de Baependi. Responde-

nam que o juiz deve se remeter, para a solu-  
ção de sua dúvida, às Instruções do Dr.  
Promotor Regional Eleitoral para as pró-  
ximas eleições municipais. Nº 1.959, do juiz  
Eleitoral de Prata. Responderam que as  
inelegibilidades são, restitutamente, as cons-  
tantes da lei. Nº 1.960, do juiz Eleito-  
ral de Rio Pardo de Minas. Responde-  
ram afirmativamente: o juiz deve resolver  
como dispõe o artigo 42 do Decreto 7.586,  
de 28 de maio de 1.945. Nº 1.961, do  
juiz Eleitoral de Cabo Verde e Substi-  
tuto do juiz Eleitoral de Cruzambinho.  
Responderam que a diligência deve ser  
feita na sede da zona eleitoral, onde  
está inscrito o eleitor, sendo facultado ao  
juiz, com justificação das despesas, requerer  
seu pagamento ao Governo do Estado. Nº  
1.962, do juiz Eleitoral de Prata. Res-  
ponderam negativamente. - julgamento do  
Pelo Exmo. Sr. Des. Apúrgio Ribeiro fo-  
ram relatados: Recurso nº 601. Recor-  
rente: Dr. Alairio Fio. Alegações finais.  
Reconido: Juiz Eleitoral de Chariana.  
Homologaram a distância. Processo nº 60.  
Suspensão de direitos políticos de José  
Ernesto da Silva, de Boa Esperança.  
Declararam suspensos os direitos políti-  
cos enquanto durarem os efeitos da con-  
denação e, consequentemente, cancelaram  
a inscrição. Pelo Exmo. Sr. Des. José  
Alides Pereira foram relatados: Pro-

cesso nº 57- Suspensão de direitos políticos  
 de diversos, de Paul Soares. mandam  
 cancelar as inscrições dos que são elei-  
 tores e declararam suspensos os direitos  
 políticos dos que não o são. Representação  
 nº 145- Representante: Deputado Adolfo  
 Portela, Delegado do P. S. P. Arquivaram  
 a representação. O Exmo. Sr. Pr. Heo-  
 meno Costa relatou: - Processo nº 472 (2ª  
 via) - cancelamento de inscrição, de Pa-  
 raí de Minas. Cancelaram a inscrição.  
 Processo nº 4 e anexos - Registos de Dire-  
 tórios Municipais da U. D. N. Adiamam o  
 julgamento, a pedido do Exmo. Sr. Rela-  
 tor. Nada mais havendo a tratar o Ex-  
 mo. Sr. Pres. Presidente encerrou a ses-  
 são. Para constar, eu, Francisco Luiz de  
 Assis Magalhães, Secretário "ad. hoc", la-  
 mbei a presente ata, que assino. Francis-  
 co Luiz de Assis Magalhães.

Yrgo Ribeiro